



EDITAL Nº 03/PPGAQI/2018

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura, no uso de suas atribuições e, em atenção à deliberação do Colegiado Delegado em reunião realizada no dia 14 de setembro de 2018,

R E S O L V E:

DECLARAR abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatas(as) ao **Curso de Mestrado** em Aquicultura para ingresso em março de 2019, conforme segue:

1) REQUISITOS PARA INGRESSO NO MESTRADO:

- 1.1) Ter concluído Curso de Graduação, com duração mínima de 2.700 horas, reconhecido pelo Conselho Federal ou Estadual de Educação, que tenha, a critério do Colegiado do Programa, afinidade com a área de Aquicultura e Recursos Pesqueiros.
- Também serão aceitos candidatos(as) portadores de diploma de Curso de Graduação com duração mínima de 2.700 horas fornecido por instituição de ensino superior de outro país (consultar item 3.4).
- 1.2) Ter publicado, no ato da inscrição, pelo menos um resumo ou trabalho completo em anais de congresso científico, ou um artigo em periódico científico.
- 1.3) Comprovação de conhecimento em língua inglesa conforme estabelecido no item 3.6 deste Edital.
- 1.4) Comprovação de conhecimento em língua portuguesa, exclusivamente para candidatos estrangeiros, conforme estabelecido no item 3.12 deste Edital.
- 1.5) Ter sido aprovado neste processo de seleção.

2) DAS VAGAS:

O Programa oferece 15 (quinze) vagas para ingresso no Mestrado em março de 2019, conforme segue:

Orientador: [ALEX PIRES DE OLIVEIRA NUÑER](#) **Vagas:** 1
Linhas de Pesquisa: Manejo e Conservação de Ecossistemas Aquáticos e Tecnologias e Sistemas de Produção
Área de Estudo: Impactos e/ou alterações ambientais em rios ou reservatórios; Tecnologias para criação de peixes de água doce

Orientador: [CLAUDIO MANOEL RODRIGUES DE MELO](#) **Vagas:** 1
Linhas de Pesquisa: Tecnologias e Sistemas de Produção
Área de Estudo: Tecnologias e sistemas de produção em moluscos marinhos e/ou Melhoramento genético de animais aquáticos

Orientador: [FELIPE DO NASCIMENTO VIEIRA](#) **Vagas:** 1
Linhas de Pesquisa: Tecnologias e Sistema de Produção
Área de Estudo: Carcinicultura e/ou bioflocos

Orientador: [JOSÉ LUIZ PEDREIRA MOURIÑO](#) **Vagas:** 2
Linhas de Pesquisa: Patologia e Sanidade, Tecnologias e Sistema de Produção
Área de Estudo: Aditivos alimentares na prevenção de enfermidades bacterianas e técnicas subaquáticas de observação de sinais clínicos de enfermidades de peixes

Orientadora: [LEILA HAYASHI](#) **Vagas:** 1
Linhas de Pesquisa: Tecnologias e Sistema de Produção
Área de Estudo: Cultivo de macroalgas

Orientador: [LUIS ALEJANDRO VINATEA ARANA](#) **Vagas:** 1
Linhas de Pesquisa: Tecnologias e Sistema de Produção
Área de Estudo: Cultivo de camarões marinhos em bioflocos

Orientador: [MARCELO MARASCHIN](#) **Vagas:** 1
Linhas de Pesquisa: Tecnologias e Sistema de Produção
Área de Estudo: Uso de biomassas de origem marinha como insumos ao desenvolvimento de nanoderivados de interesse a aquicultura

Orientadora: [MARIA RISOLETA FREIRE MARQUES](#) **Vagas:** 1
Linhas de Pesquisa: Patologia e Sanidade
Área de Estudo: Patologia e sanidade em camarão marinho, mexilhão e/ou ostra

Orientador: [MAURICIO LATERÇA MARTINS](#) **Vagas:** 1
Linhas de Pesquisa: Patologia e Sanidade
Área de Estudo: Imunoprofilaxia, ictioparasitologia, suplementação dietária



Orientadora: [MÔNICA YUMI TSUZUKI](#)

Vagas: 2

Linhas de Pesquisa: Manejo e Conservação de Ecossistemas Aquáticos, Reprodução e Larvicultura, Nutrição e Alimentação e Tecnologias e Sistemas de Produção

Área de Estudo: Cultivo de peixes e ornamentais marinhos

Orientador: [ROBERTO BIANCHINI DERNER](#)

Vagas: 2

Linhas de Pesquisa: Tecnologias e Sistemas de Produção

Área de Estudo: Cultivo de microalgas

Orientador: [VINICIUS RONZANI CERQUEIRA](#)

Vagas: 1

Linhas de Pesquisa: Tecnologias e Sistemas de Produção

Área de Estudo: Cultivo de alimento vivo para larvas de peixe marinho

3) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida, disponível no link **Seleção Mestrado** no *site* <http://aquicultura.posgrad.ufsc.br> (Anexo I deste Edital).
- 3.2) **Cadastro de candidato(a)** para seleção devidamente preenchido e impresso, localizado no endereço: <http://www.capg.ufsc.br/inscricao/>
- 3.3) **Comprovação da produção intelectual** exigida no item 1.2 deste Edital.
- 3.4) **Fotocópia do diploma do Curso de Graduação**, com a indicação do ato de reconhecimento do mesmo junto ao Conselho Nacional ou Estadual de Educação.
 - Os(as) alunos(as) de **Instituições de Ensino Superior Brasileiras** que ainda não possuem o diploma poderão apresentar comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou atestado de matrícula na última fase do curso de graduação. **Neste caso, a comprovação da colação de grau deverá obrigatoriamente ser apresentada no ato da primeira matrícula do(a) aluno(a) no Mestrado.**
 - Os diplomas de graduação obtidos em **Instituições de Ensino Superior Estrangeiras** deverão possuir o selo consular brasileiro, firmado pelo Consulado do Brasil no país que o expediu. Para os países do MERCOSUL, é dispensado o selo consular brasileiro, porém os diplomas deverão conter a chancela do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério de Educação do país correspondente.
 - 3.4.1) O diploma de Graduação expedido por Instituição de Ensino estrangeira deverá ter reconhecida sua equivalência com os Cursos de Graduação Brasileiros pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura. A aceitação do(a) aluno(a) se dará para fins exclusivos de continuidade dos estudos, não conferindo validade nacional do diploma.
- 3.5) Fotocópia do **Histórico escolar do Curso de Graduação Completo** contendo as notas e o número de créditos de cada disciplina, a nota necessária para a aprovação nas disciplinas do curso e o Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) ou índice equivalente.
- 3.6) **Comprovação de conhecimento em língua inglesa.** Serão aceitos testes de proficiência realizados em Instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, exames TOEFL (mínimo 52 pontos), TOEFL-ITP (mínimo 400 pontos) ou IELTS (mínimo 6 pontos) **dentro da validade**, ou certificado(s) de curso(s) somando no mínimo de 120 horas.
- 3.7) **Fotocópia do documento de Identidade, o RG** (não é válida a carteira nacional de habilitação ou a carteira de entidade de classe) para candidatos(as) brasileiros(as), e do passaporte para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as).
- 3.8) **Carta de Apresentação**

A Carta de Apresentação deverá expressar a motivação do(a) candidato(a) para ingressar no Programa de Pós-Graduação em Aquicultura da Universidade Federal de Santa Catarina, a justificativa pela escolha da área de estudo e do Professor(a) Orientador(a) e uma autobiografia do candidato, coerente com seu currículo e histórico escolar.

 - a) A Carta de Apresentação deverá ser escrita em formulário do Anexo II deste Edital, que está disponível no **link Seleção Mestrado**, no *site* <http://aquicultura.posgrad.ufsc.br>.
A CARTA DE APRESENTAÇÃO QUE NÃO UTILIZAR O REFERIDO ANEXO IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.
 - b) Para **cada** orientador(a) indicado(a) na Ficha de Inscrição deverá ser apresentada uma Carta de Apresentação específica.
 - c) A Carta de Apresentação deverá ser escrita com fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento simples entre linhas (1,0 cm).
 - d) A Carta de Apresentação de **cada** orientador deverá ser impressa em uma via e enviada junto com a documentação. O arquivo digital deverá ser enviado para o endereço eletrônico ppgaqi@contato.ufsc.br.
- 3.9) **Projeto Sucinto de Dissertação**

No Projeto Sucinto de Dissertação, o(a) candidato(a) deverá apresentar, em linhas gerais, um projeto de dissertação que poderia ser desenvolvido no Mestrado.

 - a) O **Projeto Sucinto de Dissertação** deverá ser específico **para cada orientador(a)** indicado(a) na Ficha de Inscrição, de acordo com sua área de estudo especificada no item 2 deste Edital.
O PROJETO SUCINTO QUE NÃO ATENDER À ÁREA DE ESTUDO DO ORIENTADOR IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.
 - b) O Projeto Sucinto de Dissertação deverá ser escrito obrigatoriamente no formulário disponibilizado no Anexo III deste Edital, disponível no **link Seleção Mestrado** no *site* <http://aquicultura.posgrad.ufsc.br>.



O PROJETO SUCINTO DE DISSERTAÇÃO QUE NÃO UTILIZAR ESTE FORMULÁRIO SERÁ DESCLASSIFICADO.

- c) O Projeto Sucinto de Dissertação deverá ter no máximo 500 palavras, e ser escrito com fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento simples entre linhas (1,0 cm).
- d) O Projeto Sucinto de Dissertação deverá ter os seguintes itens: título, exposição do problema e da importância da pesquisa, hipótese, objetivos e metodologia.
- e) O Projeto Sucinto de Dissertação deverá ser identificado apenas com o **Número da Inscrição do(a) Candidato(a) no Cadastro do CAPG.**
- SERÃO DESCLASSIFICADOS OS PROJETOS COM NOME E/OU ASSINATURA, OU QUALQUER INDÍCIO QUE IDENTIFIQUE O(A) CANDIDATO(A).**
- f) O Projeto Sucinto de Dissertação deverá ser impresso em três vias e enviada junto com a documentação. O arquivo digital deverá ser enviado para o endereço eletrônico ppgaqi@contato.ufsc.br
- g) O projeto proposto no processo de seleção não será obrigatoriamente o projeto que será executado em caso de aprovação.
- 3.10) **“Curriculum vitae”**
- a) Os(as) candidatos(as) brasileiros(as) deverão apresentar uma cópia impressa do currículo da plataforma LATTES/CNPq.
- b) Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar um currículo impresso que contemple os subitens da tabela de avaliação constante no item 5.2.3.1 deste Edital.
- 3.11) **Planilha de Pontuação do “Curriculum vitae” documentado**
- 3.11.1) Para avaliação do Curriculum vitae, o(a) candidato(a) deverá preencher a Planilha de Pontuação do “Curriculum vitae”, disponibilizada como Anexo IV deste Edital, no **link Seleção Mestrado** do site <http://aquicultura.posgrad.ufsc.br>, com a produção dos **ÚLTIMOS 10 ANOS**, a qual deverão ser anexados os comprovantes de cada item apresentado.
- a) Esta planilha deverá ser impressa em uma via e enviada junto com a documentação. O formato original (arquivo do Microsoft Excel) deverá ser enviado para o endereço eletrônico ppgaqi@contato.ufsc.br.
- b) A documentação comprobatória de todos os itens do currículo deverá ser apresentada, e deverá estar numerada de acordo com o número apresentado na coluna “ORDEM” daquela planilha. Caso haja mais de um item a ser comprovado, o mesmo deverá receber, além do número, letras adicionais (por exemplo: 4a, 4b, 4c).
- 3.11.2) Os trabalhos apresentados em eventos deverão ser comprovados pela cópia dos anais do evento ou pela cópia do certificado que comprove a **apresentação** do trabalho. Certificados de **participação** em eventos **não serão aceitos** como comprovantes de apresentação de trabalhos.
- 3.11.3) Artigos científicos publicados poderão ser comprovados apresentando a cópia da primeira página do artigo, onde deverá constar o nome do(a) candidato(a) e o nome e demais informações da revista onde o artigo foi publicado.
- 3.12) **Comprovação da Proficiência em Língua Portuguesa: exclusivamente para candidatos estrangeiros de países não lusófonos.**
- Para fins de comprovação da proficiência serão aceitos:
- 3.12.1) Aprovação no exame de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras) desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC), que é aplicado no Brasil e em outros países com o apoio do Ministério das Relações Exteriores (MRE). As informações para a realização do CELPE-Bras estão disponíveis no seguinte *site*:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12270:celpe-bras&catid=252:celpe-bras&Itemid=518
ou
- 3.12.2) Aprovação em exame de Proficiência em Língua Portuguesa realizados em Instituições de ensino reconhecidas pelo MEC ou
- 3.12.3) Diploma de Curso de Graduação ou Mestrado realizado no Brasil ou
- 3.12.4) Certificado(s) de curso(s) somando no mínimo de 60 horas.
- O candidato que comprovar a Proficiência nos termos dos itens 3.12.2, 3.12.3 e 3.12.4 deverá obrigatoriamente fazer o Exame de Proficiência em Língua Portuguesa estabelecido no Regimento do Programa. O comprovante de aprovação deverá ser apresentado ao PPGAQI no prazo máximo de um ano da primeira matrícula.

4) DA INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO:

- 4.1) Data limite para inscrição: **até 25 de outubro** na Secretaria do Programa ou por SEDEX postado até esta data.
- 4.2) Taxa de inscrição: isenta.
- 4.3) Dos procedimentos para inscrição:
- 4.3.1) O(a) candidato(a) deverá atender ao perfil da área de estudo do(a) orientador(a), e poderá escolher de 1 a 2 orientadores(as) que estão oferecendo vagas no presente edital, indicando as opções por ordem de preferência.
- 4.3.2) Serão aceitas inscrições de candidatos(as) egressos(as), ou que estejam matriculados na última fase, de Curso de Graduação com duração mínima de 2.700 horas reconhecido pelo Conselho Federal ou Estadual de Educação, que tenha, a critério do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura, afinidade com a área de Aquicultura, assim como de candidatos(as) portadores de diploma de curso de graduação com duração mínima de 2.700 horas, fornecido por instituição de ensino superior de outro país.
- 4.3.3) Para inscrever-se o(a) candidato(a) deverá:



- 4.3.3.1) Entregar a documentação de que trata o item 3 deste Edital, em envelope lacrado contendo o nome do(a) candidato(a) e endereçado à Comissão de Seleção, diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura no Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), das 09:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h, ou através de SEDEX, com data de limite de postagem **até 25 de outubro**, para o seguinte endereço:
Programa de Pós-Graduação em Aquicultura/CCA/UFSC
A/C Comissão de Seleção
Rodovia Admar Gonzaga, 1346 - Itacorubi
88034-001 – Florianópolis – SC
- 4.3.3.2) Serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição, bem como o envio dos documentos exigidos para a inscrição.
- 4.3.3.3) O Programa de Pós-Graduação em Aquicultura não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação ou extravio de documentos.
- 4.3.3.4) **Não serão considerados**, nem anexados às inscrições, documentos entregues ou postados **após a efetivação da mesma**.
- 4.4) A inscrição no processo de seleção implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais expedientes reguladores da seleção, em relação aos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

5) DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por oito membros e designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura.

5.1) **Homologação da Inscrição:**

A adequação da inscrição de cada candidato às exigências deste Edital será realizada pela Comissão de Seleção.

5.1.1) Será desclassificado, perdendo o direito de concorrer às vagas oferecidas, o(a) candidato(a) que apresentar a documentação incompleta ou fora do padrão estabelecido neste Edital

5.2) **O Processo de Seleção constará de três avaliações:** Avaliação da Carta de Apresentação, Avaliação do Projeto Sucinto de Dissertação e Avaliação do “Curriculum Vitae”.

5.2.1) **Avaliação da Carta de Apresentação:**

5.2.1.1) A Carta de Apresentação será avaliada pelo(a) Professor(a) Orientador(a) que atribuirá nota de zero a dez.

5.2.1.2) Para análise, serão considerados os seguintes critérios: motivações para opção pelo Programa de Pós-Graduação em Aquicultura da UFSC, justificativa pela escolha da Linha de Pesquisa e do Professor Orientador, e Autobiografia.

5.2.1.3) Será desclassificado deste Processo de Seleção para o orientador específico, o(a) candidato(a) que receber nota inferior a 7,0 do(a) Professor(a) Orientador(a) na avaliação de sua Carta de Apresentação.

5.2.2) **Avaliação do Projeto Sucinto de Dissertação:**

5.2.2.1) A Nota Final do Projeto Sucinto de Dissertação será obtida pelo cálculo da média aritmética de três avaliações, com nota de zero a dez, sendo uma do(a) Professor(a) Orientador(a) e duas da Comissão de Seleção, ambas realizadas sem a identificação do(a) candidato(a).

5.2.2.2) Para análise, serão considerados os seguintes critérios: a) conteúdo, onde será avaliado se o texto possui todos os itens necessários para a compreensão da proposta; b) compreensão, onde será avaliado se o texto é claro e objetivo e; c) formato, onde será avaliado se o texto está correto quanto a ortografia e a gramática.

5.2.2.3) Será desclassificado deste Processo de Seleção para o orientador específico, o(a) candidato(a) cujo Projeto Sucinto de Dissertação não estiver adequado à área de estudo do orientador proposto ou receber nota **inferior a 7,0** em sua avaliação.

5.2.3) **Avaliação do “Curriculum Vitae” comprovado:**

5.2.3.1) O “Curriculum Vitae” será avaliado exclusivamente pela Comissão de Seleção conforme os itens discriminados na tabela a seguir

Item	Subitem	Máximo de pontos
I. Formação Acadêmica:		
	Bolsa em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão: 2 pontos/ano	10
	Cursos de Especialização com carga horária mínima de 360 horas: 2 pontos/curso.	10
	Monitoria em disciplinas: 0,2 ponto/semestre. A monitoria deverá ter carga horária mínima de 4 horas por semana (72 horas por semestre)	10
	Estágios: 1 ponto/semestre na área de Aquicultura e 0,5 ponto/semestre em áreas afins. Cada estágio deverá ter carga horária mínima de 160 horas/semestre.	10
	Organização de eventos científicos: 1 pontos/evento	5
	Prêmio ou Mérito Profissional ou Acadêmico Nacional: 2 pontos/prêmio	10
	Prêmio ou Mérito Profissional ou Acadêmico Internacional: 4 pontos/prêmio	20
	Experiência Internacional em Aquicultura ou Recursos Pesqueiros (cursos, estágios, treinamento ou trabalho no exterior): 5 pontos/experiência internacional. A experiência internacional deverá ter	25



	duração mínima comprovada de um mês.	
II. Experiência Profissional:		
	Atividade de docência no ensino médio, como professor(a) contratado (efetivo ou substituto): 1 pontos/ano.	5
	Atividade de docência na graduação, como professor(a) contratado (efetivo ou substituto): 3 pontos/ano na área de Aquicultura; 1 pontos/ano em outras áreas.	15
	Orientação e/ou supervisão de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação: 2 pontos/orientação ou supervisão	10
	Participação em projeto de pesquisa ou extensão: 0,2 ponto/projeto	2
	Cursos oferecidos na área de Aquicultura com duração mínima de 8 horas: 0,5 pontos/curso	5
	Palestras proferidas na área de Aquicultura: 0,1 pontos/palestra	1
	Participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso: 0,2 ponto/banca	2
	Aprovação em concurso público: 1 pontos/ aprovação	5
	Vínculo empregatício atual: 3 pontos na área de aquicultura	3
	Vínculo empregatício atual: 1 ponto em outras áreas	1
	Consultorias de natureza técnica ou profissional, dentro da área de Aquicultura: 1 pontos/consultoria	5
	Produção Técnica (patentes registradas, boletins técnicos ou de divulgação científica): 2 pontos na área de Aquicultura e 1 ponto em outras áreas	6
III. Produção científica:		
	Resumos em eventos científicos: 0,1 ponto/resumo	1
	Trabalho completo em anais de eventos científicos: 0,2 pontos/trabalho completo	2
	Artigo científico em revista indexada: atribuir a pontuação abaixo (QUALIS/CAPES da área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros) para cada artigo publicado :	
	A1: 10,0 pontos	100
	A2: 8,5 pontos	85
	B1: 7,0 pontos	70
	B2: 5,5 pontos	55
	B3: 4,0 pontos	40
	B4: 2,5 pontos	25
	B5: 1,0 ponto	10
	Capítulo de livro: 5 pontos/capítulo	25
	Organização ou edição de livro: 10 pontos/livro	50
	Autoria de livro: 15 pontos/livro	75

- 5.2.3.2) No presente edital será considerada Aquicultura como área principal e áreas afins aquelas definidas pelo Colegiado do Programa que possuam afinidade com a área de Aquicultura e Recursos Pesqueiros.
- 5.2.3.3) As publicações como primeiro autor receberão 100% da pontuação, e como coautor 50%.
- 5.2.3.4) Serão consideradas **apenas as publicações dos últimos DEZ anos**.
- 5.2.3.5) Serão atribuídas notas proporcionais à pontuação do currículo, entre 6 (seis), para o currículo com menor pontuação, e 10 (dez), para o currículo com maior pontuação.

ATENÇÃO:
● CURRÍCULOS QUE NÃO ATENDEREM AO PADRÃO DE ORDENAÇÃO/NUMERAÇÃO RECEBERÃO NOTA ZERO
● ENVIAR APENAS O CURRÍCULO DOS ÚLTIMOS DEZ ANOS

- 5.3) Para a classificação dos(as) candidatos(as) será atribuído: Peso 1 (um) para a Carta de Apresentação, Peso 5 (cinco) para o Projeto Sucinto de Dissertação e Peso 4 (quatro) para o “Curriculum Vitae”.
- 5.4) As notas finais serão calculadas até três casas decimais após a vírgula. Havendo empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior pontuação na Produção Científica do Currículo. Persistindo o empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) com a melhor nota no Projeto Sucinto de Dissertação na avaliação da Comissão de Seleção.
- 5.5) O preenchimento de vagas se dará seguindo a classificação geral dos(as) candidatos(as) até o limite de vagas oferecidas por professor(a) indicado como orientador(a) e por área, entre os(as) candidatos(as) com índice de aprovação nas três etapas do processo de seleção.
- 5.6) Candidatos aprovados que não tenham sido selecionados para a vaga do orientador escolhido, poderão ser chamados para substituir os candidatos selecionados que não efetivarem sua matrícula no Curso no prazo estabelecido.
- 5.7) Candidatos aprovados com nota média final igual ou superior a 8,0 (oito), mas que não tenham sido selecionados, poderão ser realocados, por decisão da Comissão de Seleção, para ocupar as vagas disponíveis.

6) DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 6.1) **Homologação das Inscrições:** a partir das 18:00h do dia 6 de novembro de 2018, no *site* aquicultura.posgrad.ufsc.br ou por correio eletrônico no e-mail registrado no CAPG.



- 6.2) **Avaliação da Carta de Apresentação:** a partir das 18:00h do dia 13 de novembro de 2018, no [site aquicultura.posgrad.ufsc.br](http://site.aquicultura.posgrad.ufsc.br) ou por correio eletrônico no e-mail registrado no CAPG.
- 6.3) **Avaliação do Projeto Sucinto de Dissertação:** a partir das 18:00h do dia 20 de novembro de 2018, no [site aquicultura.posgrad.ufsc.br](http://site.aquicultura.posgrad.ufsc.br) ou por correio eletrônico no e-mail registrado no CAPG.
- 6.4) **Avaliação do “Curriculum Vitae”:** a partir das 18:00h do dia 27 de novembro de 2018, no [site aquicultura.posgrad.ufsc.br](http://site.aquicultura.posgrad.ufsc.br) ou por correio eletrônico no e-mail registrado no CAPG.
- 6.5) **Resultado final do processo de seleção e a relação dos candidatos selecionados:** a partir das 18:00h do dia 7 de dezembro de 2018, no [site aquicultura.posgrad.ufsc.br](http://site.aquicultura.posgrad.ufsc.br) ou por correio eletrônico no e-mail registrado no CAPG.

7) DOS RECURSOS:

É assegurado aos(as) candidatos(as) o direito a recurso de sua **avaliação** neste Processo de Seleção.

- 7.1) O recurso deverá ser específico para cada avaliação, estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente e deverá ser encaminhado **até o terceiro dia útil** após a divulgação do respectivo resultado.
- 7.2) O recurso deverá ser apresentado obrigatoriamente no formulário disponibilizado no Anexo V deste Edital, disponível no **link Seleção Mestrado** no [site http://aquicultura.posgrad.ufsc.br](http://site.aquicultura.posgrad.ufsc.br).
- 7.2) O recurso deverá ser dirigido ao Programa de Pós-Graduação em Aquicultura/CCA/UFSC, exclusivamente por e-mail para ppgaqi@contato.ufsc.br.
- 7.3) Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido no subitem 7.1 deste Edital.
- 7.4) Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção e as respostas encaminhadas exclusivamente para o e-mail remetente.

8) DA MATRÍCULA NO CURSO:

8.1) Os(as) candidatos(as) aprovados no Exame de Seleção deverão apresentar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura, **entre 25 a 28 de fevereiro de 2019**, a seguinte documentação:

8.1.1) Fotocópia autenticada do **diploma do Curso de Graduação**, com a indicação do ato de reconhecimento do mesmo junto Conselho Nacional ou Estadual de Educação.

8.1.1.1) O diploma de Graduação obtido em Instituição de Ensino estrangeira deverá possuir o selo consular brasileiro, firmado pelo Consulado do Brasil no país que o expediu. Para os países do MERCOSUL, é dispensado o selo consular brasileiro, porém o diploma deverá conter a chancela do ministério das Relações Exteriores e do Ministério de Educação do país correspondente.

- O diploma de Graduação expedido por Instituição de Ensino estrangeira deverá ter reconhecida sua equivalência com os Cursos de Graduação Brasileiros pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura. A aceitação do(a) aluno(a) se dará para fins exclusivos de continuidade dos estudos, não conferindo validade nacional do diploma.

8.1.1.2) **O(a) candidato(a) egresso de Instituição de Ensino Superior Brasileira que não possuir o diploma deverá apresentar atestado que comprove sua colação de grau, CASO CONTRÁRIO A MATRÍCULA NÃO SERÁ REALIZADA.**

- O atestado é documento provisório e deve obrigatoriamente ser substituído pelo diploma para a conclusão do mestrado.

8.1.2) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar de curso de nível superior.

8.1.3) Fotocópia do documento de identidade - RG (não é válida a carteira nacional de habilitação - CNH ou de classe) para candidatos(as) brasileiros(as) e do passaporte para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as).

8.1.4) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento.

8.1.5) Fotocópia do CPF para candidatos(as) brasileiros(as).

8.1.6) Fotocópia autenticada do certificado de dispensa de incorporação, para brasileiros do sexo masculino.

8.1.7) Uma fotografia 3x4.

8.1.8) Solicitação de matrícula nas disciplinas a serem cursadas em 2019-1, conforme definido no item 9 deste edital;

8.1.9) Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros, conforme item 3.12 deste edital:

8.2) É vetado o trancamento de matrícula no primeiro período letivo de ingresso do(a) aluno(a) no Programa, bem como a postergação do ingresso para período letivo posterior.

8.3) A presença dos(as) alunos(as) na primeira semana letiva é **OBRIGATÓRIA**. A ausência não justificada acarretará em cancelamento de matrícula.

8.4) Os matriculados passarão à qualidade de aluno(a) da Universidade Federal de Santa Catarina somente após o início das aulas.

9) DA INSCRIÇÃO NAS DISCIPLINAS DO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO:

Até o **dia 28 de fevereiro de 2019**, o(a) aluno(a) com matrícula confirmada pelo Programa de Pós-Graduação em Aquicultura deverá requerer, em formulário próprio, a inscrição nas disciplinas a serem cursadas no semestre 2019-1.

9.1) As disciplinas devem ser definidas de comum acordo com o(a) Professor(a) Orientador(a).



9.2) O formulário com a relação das disciplinas a serem cursadas no semestre 2019-1, devidamente assinado pelo Professor Orientador, deverá ser entregue na Secretaria do Programa pelo aluno ou encaminhado pelo Professor Orientador para o endereço eletrônico ppgaqi@contato.ufsc.br.

10) INÍCIO DAS AULAS:

01 de março de 2019.

11) DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1) O Programa de Pós-Graduação em Aquicultura, sempre que for necessário, emitirá editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este Processo de Seleção.

11.2) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura.

12) COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Presidente: Dr. Claudio Manoel Rodrigues de Melo

Membros: Dr. Alex Pires de Oliveira Nuñez

Dra. Débora Machado Fracalossi

Dr. José Luiz Pedreira Mourião

Dra. Leila Hayashi

Dr. Luis Alejandro Vinatea Arana

Dr. Maurício Laterça Martins

Dr. Vinícius Ronzani Cerqueira

Florianópolis, 14 de setembro de 2018.

Profa. Leila Hayashi, Dra.
Programa de Pós-Graduação em Aquicultura
Coordenadora